



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**APOSTILA - TJ/AM/SECOP/DVCC**  
**TERCEIRA APOSTILA À CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2018-TJ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2022/000014357-00,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Terceira Apostila à Concessão Onerosa de Uso nº 001/2018- TJ**, relativa à concessão onerosa de uso dos locais pertencentes ao patrimônio da Concedente, destinados exclusivamente a instalação, manutenção, operação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário — PAB, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Julho/2020 a Junho/2021, sendo o índice acumulado aplicado de 35,7674% .

**DETERMINAR** que o BRADESCO S.A. passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$22.349,85 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) a contar de Julho/2021.

Manaus/AM, 28 de Junho de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
*Assinatura digital*



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 28/06/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0609185** e o código CRC **C0C7B225**.

